



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 910 - 24 de janeiro de 2020

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA.....	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	21
SUGEPE .....	56
COMISSÕES .....	74

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 76 / 2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000459/2020-19**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2020.**

Nomeia as Coordenadoras *pro tempore* dos Cursos de Especialização do Sistema UAB na UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo para bolsistas do sistema UAB; e a
- a Portaria da Reitoria nº 308, de 3 de setembro de 2019 que estabelece em seu artigo 2º o órgão responsável pelo processo seletivo das respectivas bolsas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Priscila Benitez Afonso, SIAPE 1305717, como Coordenadora *pro tempore* do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva.

Art. 2º Nomear a servidora Ana Maria Dietrich, SIAPE 1568760, como Coordenadora *pro tempore* do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos.

Art.3º Nomear a servidora Márcia Helena Alvim, SIAPE 1656374, como coordenadora *pro tempore* do Curso de Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade.

Art. 4º Nomear a servidora Juliana Cristina Braga, SIAPE 1763436 como Coordenadora *pro tempore* do Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologia.

Art. 5º Nomear a servidora Mirian Pacheco Silva Albrecht, SIAPE 1364215, como Coordenadora *pro tempore* do Curso de Especialização ?Ciência é 10?.

Art. 6º A nomeação *pro tempore* terá validade até a nomeação efetiva de Coordenadores selecionados via processo seletivo sob responsabilidade do Conselho Técnico Científico do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2020 17:49 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2020** e o código de verificação: **bd5c4eac19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 77 / 2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000507/2020-61**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Dispensa a servidora Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano da função gratificada de Coordenadora da Central Experimental Multiusuário de São Bernado do Campo (PROPES).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO, SIAPE 1903304, da função gratificada de Coordenadora da Central Experimental Multiusuário de São Bernado do Campo (PROPES), código FG-4, a partir de 15/04/2019.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:50 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **9d320bd0b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 78 / 2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000508/2020-13**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Designa a servidora Christiane Bertachini Lombello para a função gratificada de Coordenadora da Central Experimental Multiusuário de São Bernado do Campo (PROPES).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, SIAPE 1764675, para a função gratificada de Coordenadora da Central Experimental Multiusuário de São Bernado do Campo (PROPES), código FG-4, a partir de 01/02/2020.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:50 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **52bda7ca17**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 79 / 2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000509/2020-50**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Altera Anexo I da Portaria da Reitoria Nº 238/2014 para exclusão e inclusão de servidores no regime de turnos do Setor de Atendimento ao Usuário do Sistema de Bibliotecas da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o Anexo I da Portaria da Reitoria Nº 238, de 02 de abril de 2014, de 25 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 358, de 28 de março de 2014, páginas 324 e 325 , para a exclusão e a inclusão dos servidores listados abaixo no regime de turnos do Setor de Atendimento ao Usuário do Sistema de Bibliotecas da UFABC (SBC):

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
Marcela Aparecida Sato Pinheiro	1824595	EXCLUSÃO
Juliana Sá Teles de Oliveira Molina	1021477	INCLUSÃO

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:50 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **4bf8a68010**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 7 / 2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000510/2020-84**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Na Portaria da Reitoria nº 458, de 05/12/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 09/12/2019, que designa o servidor VITOR HUGO SOARES DE MELO para a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco B, onde se lê: "código FG-4", leia-se: "código FG-4, a contar de 01 de janeiro de 2020".

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:49 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **f9fbf21ac1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 8/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000544/2020-79**

**Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2020**

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:49 )*

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR*

*2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **4d4edfd9aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL 2020 - COORDENAÇÃO UAB-UFABC**

*Seleção de Coordenador/a Geral e Coordenador/a Adjunto/a - Universidade Aberta do Brasil na UFABC.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas no Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da UFABC, nas funções de Coordenador/a Geral e Coordenador/a Adjunto/a.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Este processo seletivo será executado por Comissão de Seleção designada pela Portaria da Reitoria nº 308/2019.
- 1.2.** O processo seletivo destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de Coordenador/a Geral e 1 (uma) vaga de Coordenador/a Adjunto/a, na condição de bolsista UAB.
- 1.3.** A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital NÃO implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo/a candidato/a.
- 1.4.** O valor da bolsa é definido pela Portaria Capes nº 183/2016 ou outra que vier substituí-la.
- 1.5.** O período de atuação dos/as bolsistas selecionados/as é definido pela Portaria Capes 102/2019 ou outra que vier substituí-la.
- 1.6.** O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) anos.

**2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1.** Vagas: 1(uma) vaga para Coordenador/a Geral da UAB e 1(uma) vaga para Coordenador/a Adjunto/a da UAB.

**2.2.** O/A coordenador/a geral é o/a responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo suas atribuições.

**2.2.1.** Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;

**2.2.2.** Realizar reuniões periódicas com os/as coordenadores/as dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.

**2.2.3.** Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos/as coordenadores/as de cursos e coordenadores/as de polo;

**2.2.4.** Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

**2.2.5.** Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

**2.2.6.** Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;

**2.2.7.** Realizar cadastramento e controle de bolsistas;

**2.2.8.** Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;

**2.2.9.** Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;

**2.2.10.** Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;

**2.2.11.** Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;

**2.2.12.** Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;

**2.2.13.** Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

**2.2.14.** Elaborar, quando solicitado pelo Conselho Técnico Científico do NETEL, relatório da execução de atividades previstas.

**2.3.** O/A coordenador/a adjunto/a tem a função de auxiliar o/a coordenador/a geral em suas funções, bem como no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo suas atribuições.

**2.3.1.** Auxiliar o/a Coordenador/a UAB em todas suas atribuições;

**2.3.2.** Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

**2.3.3.** Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

**2.3.4.** Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;

**2.3.5.** Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

**2.3.6.** Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;

**2.3.7.** Realizar, em conjunto com os/as coordenadores/as de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos/as no programa.

**2.3.8.** Acompanhar o registro acadêmico dos/as alunos/as matriculados/as nos cursos;

**2.3.9.** Elaborar, quando solicitado pelo Conselho Técnico Científico do NETEL, relatório da execução de atividades previstas.

**2.4.** O não cumprimento das atribuições por parte do/a candidato/a selecionado/a, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar em sua substituição, a qualquer tempo. A decisão pela substituição deverá ser analisada pelo CTC-NETEL, e referendada pelo ConsEPE. Em caso de decisão pela substituição, o/a próximo/a candidato/a apto/a, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo, será chamado/a.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser professor/a ou técnico/a administrativo/a em efetivo exercício na UFABC.
- b) Ter experiência mínima de 3(três) anos de docência no ensino superior.
- c) Ter disponibilidade para cumprir as atividades inerentes à função.
- d) Não acumular bolsas, conforme determinado pela Lei 11.273/2006.
- e) Possuir formação para docência em EaD, em curso ofertado pela UFABC ou curso equivalente, ofertado por outra instituição de ensino.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O período de inscrições será de 24/01/2020 a 16/02/2020.

**4.2.** Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponível em <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/354322?lang=pt-BR>, inserindo os documentos comprobatórios da formação e experiência profissional declaradas.

**4.3.** O/A candidato/a poderá optar por uma das bolsas ou inscrever-se para as duas, sendo-lhe dado o direito de optar por uma delas caso tenha sido selecionado/a em ambas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção dos/as candidatos/as se dará pela ordem decrescente de pontuação, aferida pela comissão, conforme formação/titulação e experiência profissional definidas na tabela de pontuação.

<b>Formação e titulação</b>		
<b>Formação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Cursos de curta duração (mínimo de 30 horas)	10 pontos por curso	50
Cursos de Especialização	50 pontos por curso	100
Título de Mestre/a	50 pontos	50
Título de Doutor/a	100 pontos	100
<b>Experiência profissional</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência como coordenador/a UAB	60 pontos por ano completo	300
Experiência como coordenador/a UAB adjunto/a	40 pontos por ano completo	200
Experiência como coordenador/a de curso EaD	20 pontos por ano completo	100
Experiência como professor/a na modalidade EaD	12 pontos por ano completo	60
Experiência como tutor/a na modalidade EaD	8 pontos por ano completo	40

**5.2.** Havendo empate entre os/as candidatos/as inscritos/as, será feita a classificação com base na idade, sendo melhor classificado/a o/a candidato/a com maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**

**6.1.** O resultado parcial do processo seletivo será divulgado até o dia 02/03/2020 no endereço <http://www.ufabc.edu.br/administracao/reitoria/documentos-da-reitoria/editais/edital-uab-2020>.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Será facultado aos/às candidatos/as a interposição de recursos, no período de 02 a 04/03/2020, por meio do formulário disponível no Anexo I.

**7.2.** O formulário de solicitação de recurso deverá ser enviado por email, endereçado a gabinete@ufabc.edu.br, contendo em seu título "Recurso processo seletivo Coordenação UAB".

**7.3.** O formulário deverá ser enviado pelo *e-mail* institucional do/a candidato/a.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

**8.1.** O resultado final do processo seletivo e a convocação dos/as candidatos/as selecionados/as será divulgada em 09/03/2020, no endereço eletrônico:

<http://www.ufabc.edu.br/administracao/reitoria/documentos-da-reitoria/editais/edital-uab-2020>

## 9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	De 24/01/2020 a 16/02/2020
Homologação das inscrições e seleção dos/as candidatos/as	De 17/02/2020 a 29/02/2020
Resultado parcial	02/03/2020
Interposição de recursos	De 02/03/2020 a 04/03/2020
Resultado final	09/03/2020
Assinatura do termo de compromisso do bolsista	De 23/03/2020 a 27/03/2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço:

<http://www.ufabc.edu.br/administracao/reitoria/documentos-da-reitoria/editais/edital-uab-2020>, bem como as mensagens recebidas em seu email, informado no ato da inscrição.

**10.2.** A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo/a candidato/a acarretará sua eliminação do processo seletivo.

**10.3.** Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.5.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 23 de janeiro de 2020.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Reitor

5

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7090

[gabinete@ufabc.edu.br](mailto:gabinete@ufabc.edu.br)



ANEXO I

<b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> <b>Processo seletivo de Coordenador/a UAB e Coordenador/a Adjunto/a UAB</b>	
<b>1. Identificação do candidato</b> Nome completo:  SIAPE:  <i>E-mail:</i>  Telefone:	
<b>2. Justificativa para o recurso</b>	
<b>3. Observações</b>	

Data: \_\_\_\_\_ de março de 2020.

---

Assinatura do/a candidato/a



---

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 86/2020 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.000526/2020-97**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Revoga a Portaria da ProPes nº 001, de 25 de janeiro de 2018, e a Portaria da ProPes nº 010, de 13 de agosto de 2018, nomeia e reconduz membros da Comissão de Biotérios da UFABC (CoBi/UFABC)

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria da ProPes nº 013, de 02 de julho de 2010, que institui a Comissão de Biotérios da UFABC, bem como o disposto no atual Regimento Interno da referida Comissão, publicado no Boletim de Serviço nº 904, de 27 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 001, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 718, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 010, de 13 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Nomear e reconduzir os seguintes membros para a composição da Comissão de Biotérios da UFABC (CoBi/UFABC), com mandato de 2 (dois) anos:

I - César Augusto João Ribeiro e Marcela Sorelli Carneiro Ramos, titular e suplente, respectivamente, como representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

II - João Loures Salinet Junior e Daniel Papoti, titular e suplente, respectivamente, como representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

III - Raquel Vecchio Fornari e Silvia Honda Takada, titular e suplente, respectivamente, como representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

IV - Helvia Arandas Monteiro Giacon e Carolina Bulhões Lisboa Ferreira, titular e suplente, respectivamente, como representantes dos técnicos de biotério do câmpus de Santo André;

V - Cayo Antonio Soares de Almeida e Valéria Lima Fabrício Borghesi, titular e suplente, respectivamente, como representantes dos técnicos de biotério do câmpus de São Bernardo do Campo;

VI - Alexandre Alves de Sousa Nascimento, como representante dos Responsáveis Técnicos pelos biotérios da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 15:45)*

SONIA MARIA MALMONGE

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 1604317*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **ac64631b63**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.000548/2020-57**

**Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2020 19:14 )***

**IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES**

**COORDENADOR DE CURSO**

**2226053**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **184bb2ab45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**

**EDITAL Nº005/2020**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para junho de 2020, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes – SIAPE 2226053, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Carolina Gabas Stuchi, SIAPE 1493200, Catarina Ianni Segatto, SIAPE 3126381, e Flávio Leão Pinheiro, SIAPE 1418697.

**1.2** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova de conhecimentos em língua inglesa, da prova escrita e da entrevista com os candidatos.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o segundo quadrimestre de 2020 é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	04/02/2020 a 04/03/2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	09/03/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	09/03/2020 a 13/03/2020
Resultado dos recursos das inscrições	16/03/2020
Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	27/03/2020
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e horários	02/04/2020
Prazo para recurso das Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	02/04/2020 a 07/04/2020
Resultado dos recursos das Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	09/04/2020
Entrevistas	14/04/2020 a 17/04/2020
Divulgação da lista de aprovados	20/04/2020
Prazo para recurso da lista de aprovados	20/04/2020 a 24/04/2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para ingresso em 2020.2	28/04/2020
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	01/06/2020

**2.2** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

**2.3** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão ofertadas ATÉ 19 (dezenove) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas ATÉ 05 (cinco) vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 05 (cinco) vagas de cotas para os candidatos PPI serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.



II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente será transferida para a ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas ou que requeiram o desligamento do programa até o final do primeiro quadrimestre do curso, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 04 de fevereiro a 04 de março de 2020, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas – **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Cópia do RG ou CNH, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do histórico escolar da graduação;

III - Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)).

IV – Pré-projeto de pesquisa, de 06 (seis) a 10 (dez) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo:

a) Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

V - O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciadas no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa ([http://pgpp.ufabc.edu.br/?page\\_id=10](http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10)) e linha de pesquisa na qual pretende que o pré-projeto apresentado se enquadre.

VI - Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) no ato de matrícula o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito Atestado com previsão de conclusão.

**4.2** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3** Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

**4.3.1** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4** Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência da orientadora, junto com a documentação exigida no item 4.1 No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.7** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.8** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

**4.9** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.10** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

**5.2** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

**5.2.1** Prova de proficiência de leitura da língua inglesa, com caráter eliminatório, e duração máxima de 2 (duas) horas. Será admitido o uso de dicionário em papel para a realização da prova.

**5.2.2** Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta a material bibliográfico e anotações.

I - A prova de proficiência de leitura em língua inglesa e a prova escrita de conhecimentos específicos serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em data e local a ser divulgado posteriormente pela Comissão de Seleção no site do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>). Os candidatos deverão comparecer na UFABC no dia, horário e sala determinados para a realização das provas, levando documento de identidade e caneta.

**II** - A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada pelos docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessários à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

**III** - As provas de proficiência de leitura em língua inglesa e a prova escrita de conhecimentos específicos serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas, sem a identificação do nome do candidato. Os candidatos deverão anotar nas provas o número do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

**IV** - No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que solicitado no formulário de inscrição;

**V** - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame após 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início das provas;

**5.2.3** Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo até 50 (cinquenta) candidatos entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa (mínimo de 5 (cinco) de 10 (dez) pontos possíveis) e que obtiverem os melhores conceitos na avaliação da prova escrita (mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

**5.2.4** A lista dos candidatos classificados será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas.

**5.2.5** Fase de entrevistas e avaliação de Currículo Lattes: os candidatos classificados em acordo com os critérios do item 5.2.3 serão convocados para entrevista no horário e local estabelecido pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

**5.2.6** A entrevista avaliará os candidatos nos seguintes termos:

**I** – Experiências acadêmica e profissional serão avaliadas a partir da análise do Currículo Lattes, considerando a pontuação constante na tabela do Anexo I;

**II** - A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, relativas à motivação do candidato e ao projeto de pesquisa.

**5.2.7** Nenhuma documentação deve ser entregue durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

**5.3** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 5 (cinco) de 10 (dez) pontos possíveis na avaliação do projeto e da entrevista.

**5.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

**II** - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**III** - Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

**IV** - Infringir as demais disposições previstas neste Edital

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS EM TRÂNSITO**

**6.1** Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, as provas de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês poderão ser realizadas à distância, conforme critérios estabelecidos pela Comissão. Esta solicitação deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição. Os interessados também deverão entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br).

**6.2** Caberá ao candidato que deseja realizar as etapas do processo seletivo à distância indicar no formulário de inscrição uma instituição pública de ensino superior e nome, setor, e-mail e telefone de servidor da instituição responsável pelo acompanhamento das provas. A data e o horário das provas e entrevista serão comunicados por e-mail ao candidato.

**6.3** Os candidatos aprovados para a fase de Entrevistas e Avaliação de Currículo que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo poderão requerer a realização da entrevista por videoconferência. O candidato que realizar a entrevista de modo remoto deve garantir todas as condições necessárias para sua realização, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

**7.2** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – Maior conceito na entrevista;
- II - Maior conceito no Pré-Projeto de Pesquisa;
- III - Maior conceito na prova escrita.

**7.4** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

## **8. DO RECURSO**

**8.1** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.3** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e data a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2020.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

**10.2** O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada uma das docentes podem ser obtidas na página do Programa em: **[http://pgpp.ufabc.edu.br/?page\\_id=10](http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10)** e através de seus currículos na plataforma Lattes (**<http://lattes.cnpq.br/>**)

**11.2** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: **[pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)**.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2020.

**IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	<b>Até 10 pontos</b>
Currículo Lattes (Experiência acadêmica e profissional)  <b>Até 5 pontos no total</b>	Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa.	Até 1 ponto
	Participação em projeto de extensão acadêmica	Até 1 ponto
	Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN <sup>1</sup> ).	Até 2 ponto
	Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos	Até 2 ponto
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa.	Até 1 ponto
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	<b>Até 10 pontos</b>
Prova escrita	Capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	<b>Até 10 pontos</b>

A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, pertinência às temáticas do programa, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number



## ANEXO II - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

### Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. "O Estado como problema e solução". *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. "Four Systems of Policy, Politics, and Choice". *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In: Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

### Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

1. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). *A Política das Políticas Públicas: progresso econômico e social na América Latina*. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
2. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
3. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
4. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
5. Marques, E.; Faria, C. A. P. (Orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

### **Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática**

1. Arretche, Marta. *Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil*. FGV/Fiocruz, 2012.
2. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
3. Carneiro, José Mário B. & Frey, Klaus (orgs.) *Governança multinível e desenvolvimento regional sustentável*. Experiências do Brasil e da Alemanha. São Paulo: Oficina Municipal, 2018.
4. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
5. Lavallo, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
6. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

### **Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional**

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
  2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
  3. Fernandes, Ivan F. A. L.. *A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia..* 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
  4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
  5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
- Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019

**ANEXO III.1 – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
005/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade Federal  
do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO III.2 – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
005/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade Federal  
do ABC, declarando-me indígena da etnia \_\_\_\_\_ e sendo socialmente  
reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos (às) candidatos (as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

### **Área de concentração: Políticas Públicas.**

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricas próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

### ***LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas.***

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

***LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática.***

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

***LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional.***

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abrangendo estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 006/2020 - PROPG (11.01.06)  
(Nº do Documento: 6)**

**Nº do Protocolo: 23006.000549/2020-00**

**Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2020 19:15 )***

**VANDERLI CORREIA PRIETO  
COORDENADOR DE CURSO  
1917110**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **157af63e1d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**

**EDITAL Nº 06/2020**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2020**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, *stricto sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e será presidida pelo servidor docente Delmo Alves de Moura – SIAPE 1760422, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Vanderli Correia Prieto – SIAPE 1917110 e Aritanan Borges Garcia Gruber – SIAPE 2384828 .

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4 deste edital).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas provas escritas, sendo: (1) Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção (classificatória) e (2) Prova de Proficiência na Língua Inglesa (eliminatória e classificatória), totalizando 4 horas de duração.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.



## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Período de inscrição	<b>07/02/2020 a 15/03/2020</b> , até às 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	<b>19/03/2020</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>20/03/2020 a 24/03/2020</b>
Resultado dos recursos das inscrições	<b>26/03/2020</b>
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	<b>03/04/2020</b> (sexta-feira) Horário de início: 14h Campus de São Bernardo do Campo – a sala será divulgada no portal do programa ( <a href="http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/">http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/</a> )
Resultado das Provas	<b>08/04/2020</b>
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	<b>09/04/2020 a 13/04/2020</b>
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	<b>17/04/2020</b>
Matrícula	Data a ser definida – acompanhar site da Pós-Graduação
Início das aulas	<b>01/06/2020</b> (previsão)

2.2 As datas e horários previstos neste Edital tem como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até 23 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de

Produção. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor(a) orientador(a).

**3.1.1** As 23 (vintes e três) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

**3.1.1.1** 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral.

**3.1.1.2** 03 (três) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.

a) Fica reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência . O candidato deverá anexar na inscrição **atestado médico - O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) - a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.**

b) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato **autodeclarado** negro (pretos e pardos). O candidato deverá preencher o **anexo III** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga

c) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato **autodeclarado** indígena. O candidato deverá preencher o **anexo IV** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

**3.1.2** O fato de um candidato apresentar comprovante que o qualifica para alguma das três vagas reservadas para ações afirmativas não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

**3.1.3** Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 7 de fevereiro de 2020 a 15 de março de 2020, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – **Curso de Mestrado**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I.** Cópia do RG completo, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);

**II.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**III.** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (vide item 2.1) sendo que os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**IV.** Cópia do currículo (no formato da Plataforma Lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)) sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- ✓ Publicações;
- ✓ Experiência profissional.

**V.** Carta de anuência do orientador indicado, segundo modelo constante no Anexo I deste edital.

**VI.** Projeto de pesquisa aceito pelo orientador(a) indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, no máximo 5 páginas (laudas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos: a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g) Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas

**VII.** Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como: artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, curso de pós-graduação lato sensu concluído etc.

**VIII.** Caso deseje concorrer às vagas reservadas para candidatos negros ou indígenas, anexar a respectiva autodeclaração

**IX.** Caso deseje concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência, anexar laudo conforme item 3.1.1.2

**4.2** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento a suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

**4.3** No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são pessoas com deficiência, e em caso positivo, devem anexar atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf).

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.4** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG

(<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.5** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 15 de março de 2020.

**4.6** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

**4.7** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.8** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.9** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga (vide Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>).

**4.10 Sobre o turno, localização e duração das aulas:** As aulas poderão ser ministradas no período matutino, vespertino ou noturno, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo quanto no campus de Santo André. As aulas são, de forma geral, de 4 horas de duração, por disciplina.

**4.11** O candidato deve indicar, no ato da inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**5.1.1** O processo será realizado em uma única etapa, contendo duas provas de avaliação de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

- I. Prova de Proficiência na Língua Inglesa – de caráter eliminatório

- a) Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática.
  - b) **O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.**
  - c) Esta prova terá peso 4 na média final da avaliação.
- II. Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção – de caráter classificatório
- a) A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será constituída de questões relativas aos seguintes assuntos:
    - 1. Estratégia organizacional;
    - 2. Gestão da Qualidade;
    - 3. Gestão de Sistemas de Produção e Operações;
    - 4. Planejamento, Programação e Controle da Produção;
    - 5. Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais: organização industrial, layout/arranjo físico;
    - 6. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Distribuição
  - b) Referências bibliográficas sugeridas:

GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning.

KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj K. Administração de Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas.
  - c) A prova terá peso 6 (seis) na média final da avaliação.

**A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será de caráter classificatório.**

- d) Durante a execução da Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção **não será permitida a consulta a nenhum material ou mesmo o uso de telefone celular, tablet, notebook ou algo equivalente, recomendando-se aos candidatos que levem uma calculadora científica, que poderá ser utilizada durante a prova.**
- e) No dia da realização das provas (Prova de Proficiência na Língua Inglesa e Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção) o(a) candidato(a) **deve obrigatoriamente apresentar um dos seguintes documentos com foto:** CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou RG/RNM/Passaporte, no momento de assinar a lista de presença.

**5.1.2** É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, os locais, as salas e os horários das provas, no portal do programa.

I. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados, após o início das provas, ou não comparecerem ao local da prova escrita.

**5.2** A média final do candidato será calculada como segue:

$$\text{Média Final} = \frac{(4,0 * \text{Prova de Proficiência}) + (6,0 * \text{Prova de Conteúdo da Área})}{10}$$

**5.2.1** O candidato que tirar nota inferior a 6 (seis) na prova de proficiência de língua inglesa estará automaticamente desclassificado do processo.

**5.2.2** As notas obtidas pela média final calculada no item 5.2 serão de caráter classificatório e serão admitidos os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, obedecendo ao número de vagas disponíveis, desde que tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa e que haja disponibilidade do professor orientador. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

**5.3** O Curriculum Lattes (CNPQ) do candidato será avaliado pela Comissão de Bolsas para fim de concessão de bolsas de estudo (ver item 9 deste edital), caso haja bolsa disponível no curso.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Aquele(s) que chegarem atrasados no local do exame (provas).
- IV. Os candidatos que obtiverem nota **menor do que 6 (seis)** na prova de proficiência em língua inglesa

**6.2** Só serão aprovados os candidatos que forem classificados entre o número total de vagas disponibilizadas pelo programa e ainda mediante disponibilidade do professor(a) orientador(a).

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa

de Pós-Graduação em Engenharia de Produção em <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>.

**7.2** Os **RECURSOS** aos quais os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção ([pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.3** O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**7.4** Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.5** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

**7.6** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, **localizada no campus Santo André da UFABC**, em data a ser definida, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

**8.2** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**8.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2020.

**8.4** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em:

<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**8.5** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**9.1** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição constante do Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem à bolsas de estudo, que estejam sob a administração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, concedidas por agências de fomento ou pela própria UFABC.

**9.1.1** A atribuição de bolsas e sua gestão é feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e deve atender a Portaria 02/2019 do Programa de Engenharia de Produção (disponível no site do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>). Os critérios de atribuição de bolsas estão definido pela mesma Portaria.

**9.2** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

**10.2** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa, em: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr> e através de seus currículos na plataforma Lattes - Vide Anexo II.

**10.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**10.4** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção



**10.5** Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail:  
[pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2020.

**VANDERLI CORREIA PRIETO**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

Modelo de Carta de Aceite de Discente pelo Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**

**ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR**

São Bernardo do Campo, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**À Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da UFABC**

Eu, Prof. (a) Dr. (a) *nome do orientador*, CPF *número do CPF*, SIAPE *número do siape*, docente credenciado (a) no Programa de Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, declaro que aceito ser orientador (a) do (a) candidato (a) *nome do candidato*, no nível de mestrado do programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, para o período a ser iniciado no *indicar qual quadrimestre de qual ano*, estando de acordo com o projeto apresentado pelo candidato, intitulado "*nome do projeto*".

Área de Concentração: Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

**ANEXO II**

Docentes Credenciados na Pós-Graduação em Engenharia de Produção e temas de pesquisa

Nome	Temas de pesquisas
Aritanan Borges Garcia Gruber	<p>Combinatória; Complexidade Computacional; Otimização e Probabilidade; Aprendizado de Máquina; Teoria de Funções Booleanas.  <a href="http://professor.ufabc.edu.br/~aritanan.gruber/">http://professor.ufabc.edu.br/~aritanan.gruber/</a>  <a href="http://lattes.cnpq.br/9791191849907914">http://lattes.cnpq.br/9791191849907914</a>  <a href="https://www.researchgate.net/profile/Aritanan_Gruber">https://www.researchgate.net/profile/Aritanan_Gruber</a>                      aritanan.gruber@ufabc.edu.br</p>
Carolina Corrêa De Carvalho	<p>Gestão da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional, Análise de Desempenho (benchmark), Terminais de Transportes e Logística, Roteirização de Veículos e Inovação no Ensino Superior  <a href="http://lattes.cnpq.br/8436132193465124">http://lattes.cnpq.br/8436132193465124</a>                      carolina.carvalho@ufabc.edu.br</p>
Delmo Alves De Moura	<p>Pesquisas na área de sistemas logísticos, envolvendo o transporte marítimo, gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis (<i>Green Operation Systems</i>), com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário, marítimo e hidrovial), sistema logístico 4.0 (indústria 4.0) em sistemas de produção integrados e gestão portuária. Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações. Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos.  <a href="http://lattes.cnpq.br/0667044393114684">http://lattes.cnpq.br/0667044393114684</a>  <a href="https://orcid.org/0000-0002-0458-9735">https://orcid.org/0000-0002-0458-9735</a>  <a href="https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura">https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura</a>  <a href="https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/">https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/</a>                      delmo.moura@ufabc.edu.br</p>
Douglas Alves Cassiano	<p>Modelagem Estratégica, Análise de Dados Multivariados, Modelagem Multicritério da Decisão, Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos  <a href="http://lattes.cnpq.br/1987040329676323">http://lattes.cnpq.br/1987040329676323</a>                      douglas.cassiano@ufabc.edu.br</p>
Erik Gustavo Del Conte	<p>Manufatura enxuta e simulação de processos                      Manufatura aditiva: gestão do processo e suas tecnologias Gêmeo Digital (Digital Twin) de sistemas de manufatura Ciência de dados na manufatura avançada Monitoramento e simulação de processos de usinagem  <a href="http://lattes.cnpq.br/6113062789118968">http://lattes.cnpq.br/6113062789118968</a>                      Researchgate <a href="https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte">https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte</a>                      erik.conte@ufabc.edu.br</p>

Klaus Schützer	Engenharia do Produto: Produtos Inteligentes (Smart Product -Industry 4.0),Gêmeo Digital (Digital Twin),Desenvolvimento Integrado do Produto, Desenvolvimento Virtual do Produto, Gestão do Produto e Metodologia de Projeto  Engenharia do Processo: Manufatura Inteligente (Smart Manufacturing - Industry 4.0), Produção Inteligente (Smart Production - Industry 4.0), Planejamento do Processo - Programação CAM, Simulação da Produção, Tecnologia de Usinagem  <a href="http://lattes.cnpq.br/4773163298330635">http://lattes.cnpq.br/4773163298330635</a>  schuetzer@scpm.unimep.br  schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de
Leonardo Ribeiro Rodrigues	Biocerâmicas,nanotecnologia, nanociência, engenharia tecidual, rotofiação de polímeros e compósitos, biofabricação e manufatura avançada. <a href="http://lattes.cnpq.br/7071361726990325">http://lattes.cnpq.br/7071361726990325</a>  ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br
Luciana Wasnievski da S. de L.Ramos	Estudo, desenvolvimento e otimização de: processos de microfabricação; sensores, atuadores e MEMS; coletores e conversores de energia; sistemas térmicos.  <a href="http://lattes.cnpq.br/0624746940489201">http://lattes.cnpq.br/0624746940489201</a>  swluciana@ipt.br
Marcia Maria Penteado Marchesini	Green Supply Chain Management (GSCM) e Supply Chain Management (SCM), Logística Integrada e Logística Reversa, Gestão Ambiental Empresarial, aplicação da Engenharia de Produção no setor de Entretenimento. <a href="http://lattes.cnpq.br/6714495666526540">http://lattes.cnpq.br/6714495666526540</a>  marcia.marchesini@ufabc.edu.br
Patricia Belfiore Fávero	Programação e Controle de Produção, Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional e Data Science para Tomada de Decisão <a href="http://lattes.cnpq.br/5168325522340143">http://lattes.cnpq.br/5168325522340143</a>  patricia.favero@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	Eficiência Energética, Projetos, Gás Natural e Engenharia de Segurança do Trabalho  <a href="http://lattes.cnpq.br/7066276230059704">http://lattes.cnpq.br/7066276230059704</a>  sergio.lourenco@ufabc.edu.br

<p>Silvia Novaes Zilber Turri</p>	<p>Inovação e estratégia. Temas: Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; Inovações em Supply Chain e na Indústria 4.0; IoT; Uso de Mídias Sociais nos negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo e Inovação em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Inovação.</p> <p>Link CV Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2329851999310719">http://lattes.cnpq.br/2329851999310719</a></p> <p>Link Research Gate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2_silvia.zilber@ufabc.edu.br">https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2_silvia.zilber@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Vanderli Correia Prieto</p>	<p>Estratégia empresarial, alinhamento estratégico, implementação de estratégias, desempenho organizacional, inovação no ensino superior, qualidade em serviços, qualidade para a indústria 4.0, modelos de negócios e sustentabilidade.</p> <p><a href="https://www.researchgate.net/profile/Vanderli_Prieto">https://www.researchgate.net/profile/Vanderli_Prieto</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/3544819713003525">http://lattes.cnpq.br/3544819713003525</a> <a href="mailto:vanderli.prieto@ufabc.edu.br">vanderli.prieto@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Ugo Ibusuki</p>	<p>Experiência como gestor na área Automotiva, com ênfase em Gestão da Produção, Lean manufacturing, Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Planos de negócio, Inovação em Produtos e Serviços, e atua ativamente na definição de Políticas Públicas para o setor automotivo como membro do Comitê de Manufatura da AEA (Associação Brasileira da Engenharia Automotiva) e da SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivo).</p> <p><a href="http://lattes.cnpq.br/5808542864595241">http://lattes.cnpq.br/5808542864595241</a></p> <p>Scopus Author ID: 12140817500 <a href="https://orcid.org/0000-0003-2478-4551">https://orcid.org/0000-0003-2478-4551</a> <a href="mailto:ugo.ibusuki@ufabc.edu.br">ugo.ibusuki@ufabc.edu.br</a></p>

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS PARA NEGROS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
06/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga(s) disponibilizada(s) aos (às) candidatos (as) negros  
(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
06/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me indígena da etnia \_\_\_\_\_ e sendo  
socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga(s) disponibilizada(s) aos (às) candidatos (as)  
indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 70/2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000425/2020-16**

**Santo André-SP, 20 de janeiro de 2020.**

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Kelly Cristina Silva Firmino

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedida à servidora KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO, SIAPE 1095361, conforme Portaria nº 935/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 874 de 06/09/2019, conforme a seguir:

De: período de 02/03/2020 a 01/04/2020

Para: período de 30/11/2020 a 30/12/2020

***(Assinado digitalmente em 20/01/2020 18:21)***

EDUARDO SCORZONI RE

*SUPERINTENDENTE*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2020** e o código de verificação: **814ca2571d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 71/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000426/2020-61**

**Santo André-SP, 20 de janeiro de 2020.**

Cancelar, a pedido, a autorização de afastamento do servidor Fábio Antônio Scholl para participação no programa de Doutorado em Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido, o afastamento do servidor FÁBIO ANTÔNIO SCHOLL para participação no programa de Doutorado em Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade, autorizado através da Portaria nº 914/2019/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019.

***(Assinado digitalmente em 20/01/2020 18:23)***

**EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 72/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000427/2020-13**

**Santo André-SP, 20 de janeiro de 2020.**

Cancelar, a pedido, a autorização de afastamento do servidor Silas Araújo Leite de Oliveira para participação no programa de Mestrado em Políticas Públicas

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido, o afastamento do servidor SILAS ARAÚJO LEITE DE OLIVEIRA para participação no programa de Mestrado em Políticas Públicas, autorizado através da Portaria nº 917/2019/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019.

***(Assinado digitalmente em 20/01/2020 18:23)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

**SUPERINTENDENTE**

**Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2020** e o código de verificação: **7e282d9ebf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 73/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000429/2020-02**

**Santo André-SP, 20 de janeiro de 2020.**

Concede licença para capacitação à servidora Catharine Shizuka Kurihara de Oliveira

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA, SIAPE 2109433, pelo período de 12/02/2020 a 27/03/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 20/01/2020 18:23)***

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2020** e o código de verificação: **ee69a57f15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 80 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000518/2020-41**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Designa a servidora Marly Conceição do Rego para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designa a servidora **MARLY CONCEIÇÃO DO REGO**, SIAPE 1824278, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulares do(a) titular, a partir de 27/01/2020.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:55 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **6ac200d79b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 82 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000521/2020-64**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Dispensa a servidora Jussara Aparecida Fernandes Ramos do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS, SIAPE 1624723, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulares do(a) titular, a contar de 27 de janeiro de 2020.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:55 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **82**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **5989729cbd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 83 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000522/2020-17**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Ailton Paulo de Oliveira Júnior.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 35/20, do(a) servidor(a) AILTON PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, SIAPE 1349564, para participação no X CIEM, em Lima (Perú), pelo período de 19/02/2020 a 22/02/2020, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:57 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **3734382546**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 84 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000524/2020-06**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Derval dos Santos Rosa.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 33/20, do(a) servidor(a) DERVAL DOS SANTOS ROSA, SIAPE 1671275, para participação no *ISN<sup>2</sup>A 2020*, na Costa de Caparica (Portugal), pelo período de 17/01/2020 até 23/01/2020, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:58 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **ddc2540f29**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 85 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000525/2020-42**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Fernando Silva de Moura.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 45/20, do(a) servidor(a) FERNANDO SILVA DE MOURA, SIAPE 2123666, para participação em estágio de pesquisa na Universidade de Helsinque, em Helsinque (Finlândia), pelo período de 03/02/2020 até 02/02/2021, incluindo trânsito. (Processo 23006.001133-2019-67)

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:58 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **450a38ac39**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 87 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000527/2020-31**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Gerardo Alberto Silva.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial CAPES, conforme PCDP nº 23/20, do(a) servidor(a) GERARDO ALBERTO SILVA, SIAPE 1765455, para atuar como professor visitante sênior, no âmbito de projeto do Capes-Print, na Universidade Tecnológica de *Dortmund*, em *Dortmund* (Alemanha), pelo período de 31/01/2020 até 02/05/2020, incluindo trânsito (Processo 23006.002181/2019-72).

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 17:59 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **e984614c3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 88 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000529/2020-21**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) José Antônio de Souza.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 48/20, e ônus parcial CAPES, conforme PCDP nº 494/20, do(a) servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, SIAPE 2605463, para Visita Científica, no âmbito do programa CAPES Print, ao *Georgia Institute of Technology*, em Atlanta (EUA), pelo período de 14 de janeiro a 01 de abril de 2020, incluindo trânsito. (Processo 23006.001799/2019-15)

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 18:02 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **4d54364333**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 89 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000530/2020-55**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Ronaldo Cristiano Prati.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 50/20, do(a) servidor(a) RONALDO CRISTIANO PRATI, SIAPE 1673092, para participação de reunião no âmbito do projeto *SWAMP*, em Bruxelas (Bélgica), pelo período de 03/02/2020 até 07/02/2020, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 18:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE

*SUPERINTENDENTE*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **8a22ed70b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 90 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000532/2020-44**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Silvia Cristina Dotta.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 50/20, do(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA DOTTA, SIAPE 1838756, para desenvolvimento de projeto de pesquisa CNPq - Edital Universal, em *Mount Pleasant* (Reino Unido), pelo período de 05/02/2020 a 12/02/2020, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 18:05 )*

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **b00150a2c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 91 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000534/2020-33**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Silvio Ricardo Gomes Carneiro.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, conforme PCDP nº 47/20, do(a) servidor(a) SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, para apresentação de trabalho na *American University of Beirut*, em Beirute (Líbano), pelo período de 15/02/2020 a 22/02/2020, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 18:06 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **19916578a5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 92 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000543/2020-24**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Rescinde o contrato de trabalho de Técnica em  
Linguagem de Sinais de Letícia Leite Batista.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Técnica em Linguagem de Sinais de LETÍCIA LEITE BATISTA, SIAPE 3126556, a contar de 22/01/2019.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 18:10 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **7172cde7c7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 8 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000535/2020-88**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1201/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 13/12/2019, seção 2, página 37, que torna pública a autorização para viagem ao exterior do servidor LUIZ FERNANDO BARRÉRE MARTIN, SIAPE 1834566, onde se lê: conforme PCDP nº 04/20, leia-se: conforme PCDP nº 40/20; e onde se lê: pelo período de 08/02/2020 até 31/12/2020, leia-se: pelo período de 10/02/2020 a 08/02/2021.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 18:07 )*

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação:  
**d18c42287f**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 6 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000497/2020-63**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2020.**

Na Portaria SUGEPE nº 38/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 907, de 14/01/2020, página 32, que concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos, onde se lê: HELEN DE ALMEIDA ZEPELIM, leia-se HELEN DE ALMADA ZEPELIM.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 16:12 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação:  
**b26cd331ae**



# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 1/2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.000514/2020-62**

**Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2020**

*(Assinado digitalmente em 23/01/2020 14:35 )*

**SONIA MARIA MALMONGE**

*PRESIDENTE*

*1604317*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **f8a75f9891**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCo)**

**PARECER Nº 01/CPCo de 22 de janeiro de 2020**

**Número do Processo: 23006.000397/2018-32**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Celebração de primeiro termo aditivo ao Ajuste Individualizado nº 01/2018**

Celebração de primeiro Termo Aditivo ao Ajuste Individualizado nº 01/2018.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CPCo nº 05, de 08 de maio de 2019;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da CPCo, de 22 de janeiro de 2020.

**DECIDE:**

Aprovar o primeiro termo aditivo ao Ajuste Individualizado nº 01/2018 com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep para a execução do projeto “Análise de viabilidade de aplicação de adesivos a partir de matéria prima de origem renovável”, conforme documentação disponível no processo nº 23006.000397/2018-32. Coordenador Prof. Demétrio Jackson dos Santos. Aprovada apenas a prorrogação de vigência por mais 3 (três) anos, contados a partir de 02 de março de 2020. O valor total do projeto executado durante os cinco anos de vigência deve ser limitado ao montante de R\$ 278.536,59.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 2/2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.000515/2020-15**

**Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2020 14:36 )***

**SONIA MARIA MALMONGE**

***PRESIDENTE***

***1604317***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **6b5351d31d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCo)**

**PARECER Nº 02/CPCo de 22 de janeiro de 2020**

**Número do Processo: 23006.002092/2019-26**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Salomão Barros Ximenes.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Salomão Barros Ximenes.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da CPCo, de 22 de janeiro de 2020.

**DECIDE:**

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto "Parecer técnico-jurídico sobre os aspectos normativos da inclusão de crianças com adolescentes com deficiência na rede regular", conforme período indicado no Plano de Trabalho e documentação disponível no processo nº 23006.002092/2019-26. Professor Salomão Barros Ximenes.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 3/2020 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.000516/2020-51**

**Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2020 14:40 )***

**SONIA MARIA MALMONGE**

***PRESIDENTE***

***1604317***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **099e6980ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCo)**

**PARECER Nº 03/CPCo de 22 de janeiro de 2020**

**Número do Processo: 23006.002238/2019-33**

**Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes)**

**Assunto: Celebração de Acordo com a *Urban Studies Foundation*, Reino Unido, com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-Fundep.**

Aprova o mérito da celebração de Acordo com *Urban Studies Foundation*, Reino Unido, com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- Fundep

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inciso I, da Resolução ConsUni nº 196, de 29 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da CPCo, de 22 de janeiro de 2020.

**DECIDE:**

Aprovar o mérito da celebração do Acordo com *Urban Studies Foundation*, Reino Unido, com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-Fundep, para a execução do projeto: "A Política de Urbanização de Favelas em Cidades Latino-Americanas: São Paulo, Medellín e Buenos Aires". Coordenadora e Supervisora Profa. Rosana Denaldi, conforme documentação disponível no processo nº 23006.002238/2019-33. Aprovação CONDICIONADA à aprovação do Acordo pela Comissão de Relações Internacionais (CRI).

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7637  
secretaria.cpc@ufabc.edu.br